



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 36/12

Extingue o Centro de Documentação Oral e Memória-CEDOM.

O Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “l” c/c a alínea “r” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Centro de Documentação Oral e Memória-CEDOM.

Art. 2º O acervo disponibilizado no CEDOM ficará sob a guarda e responsabilidade do Laboratório de História, que integra o Programa Permanente de Extensão História e Memória Regional.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Consuni nº 10/05, de 27/04/05.

Brusque, 12 de setembro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente